

LEI N° 276/2007

de 14 de novembro de 2007

EMENTA: <u>DISPÕE SOBRE A</u> <u>DENOMINAÇÃO DE RUAS QUE</u> INDICA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada de "Pedro Costa e Silva", a rua que tem início na Av. Antonio Severo de Pinho, cruzando a rua Raimundo Costa de Oliveira, passando por de traz da Escola de Ensino Fundamental Alfredo Machado e, prosseguindo, cruza com a Rua Manoel Félix Vieira e futuramente cruzará com a Rua 7 de Setembro, Simone Aparecida Rocha, etc., seguindo o mesmo alinhamento, no Bairro São José.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal responsabilizar-se-á pela colocação de placas indicativas com o nome da epigrafada via, bem como dará ciência desta Lei aos órgãos públicos municipais, tais como, SAAE e COELCE.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, 14 de Novembro de 2007.

Antonio Wilson de Pinho PREFEITO MUNICIPAL